



PARECER Nº 034/2021

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 025/2021 e da Emenda Modificativa nº 003/2021, ambos de autoria do Vereador Raimundo Tomaz de Souza.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei nº 025/2021, o Vereador Raimundo Tomaz de Souza, propõe denominar um artéria pública, em nosso Município.

O Projeto de Lei nº 024/2021 foi protocolado nesta Casa em 03 de junho de 2021. Após sua leitura na 17ª Sessão Ordinária, o mesmo foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Diante da realização da vistoria *in loco* por parte deste Relator, e mediante orientação, o autor do Projeto protocolou a Emenda Modificativa nº 003/2021, visando readequar melhor a referência à rua a que se pretende denominar com o Projeto de Lei nº 025/2021, pois faz referência à rua Joaquim Crisóstomo, quando na verdade é Avenida.

É o Parecer.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei e a Emenda Modificativa em análise estão de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa do Vereador em estabelecer a legal denominação da artéria pública, transformando-a em rua e com isso melhorando a vida dos munícipes do nosso Município, que podem receber suas correspondências e indicar a sua localização com mais segurança e precisão.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação do Projeto de Lei de nº 025/2021 e da Emenda Modificativa nº 003/2021, ambos de autoria do Vereador Raimundo Tomaz de Souza.

É o Parecer.

Fortim/CE, 11 de junho de 2021.


Carlos Alberto Scipião
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 024/2021 e a Emenda Modificativa nº 002/2021, para que em seguida tenham a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Fortim/CE, 11 d junho de 2021.

Gerardo Correia da Silva Júnior

Gerardo Correia da Silva Júnior
Presidente

Diancarlos Monteiro de Souza

Diancarlos Monteiro de Souza
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Gerardo Correia da Silva Júnior Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra
Carlos Alberto Scipião Relator	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra
Diancarlos Monteiro de Souza Membro	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra